



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



CI Nº. 221/2020

Sobradinho-BA, 25 de novembro de 2020.

À Senhora
Mary Selma de Almeida Costa Rocha
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Informamos que o Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 092/2020, proveniente do resultado de Dispensa de Licitação nº. 036/2020, que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a **situado a Quadra S 11, Rua 04, Lote nº 04/2, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, destinado a concessão do “Benefício Moradia” a família da Sr^a. **Adriana de Souza Santos**, tendo como Locadora, a senhora **MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA**, vencerá seu prazo de vigência em 01/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade da locação de imóvel para servir como concessão de “Benefício Moradia” a Sra. **Adriana de Souza Santos**, pois o mesmo foi avaliado novamente e permanece em estado de vulnerabilidade.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 092/2020, traz em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a prorrogação do contrato por mais 03 meses.

Atenciosamente,

Paulo José de Macedo Sousa
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Encaminho ao Departamento de Gestão de Contratos, Bens e Serviços/Divisão de Compras para que seja realizado um levantamento dos valores imobiliários, objetivando identificar se de fato o valor atual contratado está de acordo com o praticado no mercado.

Sobradinho-BA, 26 de novembro de 2020.



Mary Selma de Almeida Costa Rocha
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



ANÁLISE DE VALOR IMOBILIÁRIO

Ao diligenciar nos termos expressos em despacho da lavra da Servidora responsável pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constatamos que de fato, não há interessados em ofertar imóveis para locação pela Administração Pública área da Vila São Joaquim - Município de Sobradinho/BA, especificadamente na área mais centralizada do referido bairro, por se tratar de melhor localização para acesso de todos os munícipes, bem como para avaliar a viabilidade econômica e o potencial mercadológico para a locação e em consequência da pretensão da Administração. Assim, **em razão dos valores praticados no mercado imobiliário do Município de Sobradinho/BA, o valor ofertado está razoável, tendo sido realizada pesquisa prévia em demais imóveis – que muito embora, não satisfaça a administração, mas serve de parâmetro para atesto da sua razoabilidade, restando assim, o preço de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, na forma proposta pela proprietária compatível com o praticado no ramo imobiliário dessa municipalidade.**

Por somente haver esse imóvel disponível para locação, de forma a atender as necessidades de sua destinação, após pesquisa realizada, resta apontado o referido imóvel em sendo melhor escolha para atender o interesse público em questão, conforme expresso pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - C.I. nº. 221/2020.

Sobradinho/BA, em 27 de novembro de 2020.

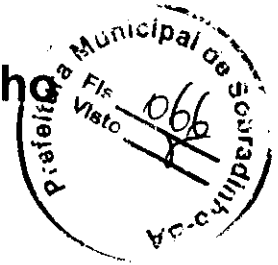
Rosemary da Silva Bezerra Barbosa

Rosemary da Silva Bezerra Barbosa

Matrícula nº. 11671



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O o atendimento do pedido realizado pela Secretaria Municipal de Assistência, constante na C.I. SEADS nº. 221/2020, de 25 de novembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 092/2020, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos da Dispensa de Licitação nº. **036/2020**.

Sobradinho (BA), 30 de novembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA
CPF: 800.998.905-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

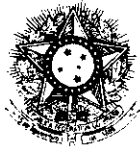
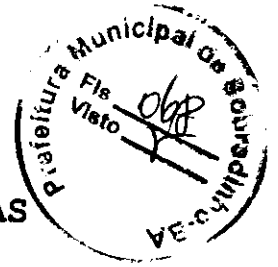
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:37 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **8F14.202E.2EE6.D0B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODERA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA

CPF: 800.998.905-34

Certidão nº: 31729860/2020

Expedição: 01/12/2020, às 14:27:10

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **800.998.905-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203596598

NOME	
MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	800.998.905-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000300



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13339 - MARIA DO CARMO BATISTA SANTANA

Endereço

2 QUADRA S11 RUA 04, CASA

VILA SÃO JOAQUIM SOBRADINHO-BA CEP: 48925000

No. Requerimento

0000000300/2020

Documento

C.P.F.: 800.998.905-34

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

SOBRADINHO-BA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/02/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000300





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Ref.: Contrato nº. 092/2020

Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 30 de novembro de 2020, encaminhando os autos da Dispensa de Licitação nº. 036/2020, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº. 221/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do 1º Termo Aditivo ao contrato 092/2020; a C.I. SEADS nº. 221/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 092/2020 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

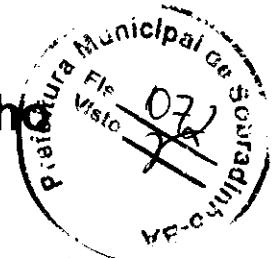
Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Assim, após análise dos referidos documentos, restou detectada a necessidade da continuidade da locação do imóvel para a Administração, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do processo, contudo, deverá ser observado os demais atos: elaboração de termo aditivo e respectiva publicação na forma da Lei.

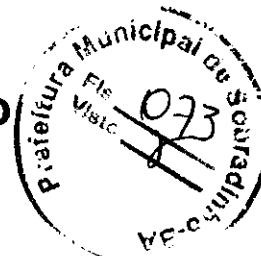
É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 01 de dezembro de 2020.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: A U T O R I Z O a elaboração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2020**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal - C.I. nº. 221/2020/SEADS. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos da prestação dos serviços serão efetuados, conforme disposto em Contrato nº. 092/2020.

Sobradinho (BA), 01 de dezembro de 2020.

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas referente a locação do imóvel residencial **situado a Quadra S 11, Rua 04, Lote nº 04/2, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr^a. **Adriana de Souza Santos**, conforme solicitado em C.I. SEADS nº. 221/2020, por mais 03 meses, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 092/2020, a saber:

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Fonte: 00, 28 e 29

Sobradinho (BA), 01 de dezembro de 2020.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 10465

Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 092/2020

"Termo Aditivo ao Contrato Principal n. 092/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a senhora **MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e o senhor **MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA**, já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 092/2020;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade expressa em C.I.221/2020/SEADS;

RESOLVEM aditá-lo mediante as condições seguintes:

1. DO PRAZO.

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado a **Quadra S 11, Rua 04, Lote nº 04/2, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr^a. **Adriana de Souza Santos**, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **01 de março de 2021** nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 092/2020.

2. DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal nº. 092/2020, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.


E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, em 01 de dezembro de 2020.


.....
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Contratante


.....
MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA
Contratada

Testemunhas:

1- 
CPF/MF: _____

2- 
CPF/MF: _____



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, torna publico o resultado do julgamento referente ao PAD. nº. 134/2020, que trata da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2020, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a obtenção do registro de preços e eventual Contratação de empresa para eventual aquisição de **ar condicionado, frigobar e refrigerador**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA, foi considerado **FRACASSADO**, em 20/11/2020. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 166/2020. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2020. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a obtenção do registro de preços e eventual Contratação de empresa para eventual aquisição de **ar condicionado, frigobar e refrigerador**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 983045. DATA DA SESSÃO: 14/12/2020 às 09:00h.** Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, torna publico o resultado do julgamento referente ao PAD. nº. 161/2020, que trata da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2020, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, foi considerado **DESERTA** em 27/11/2020. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 167/2020. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2020. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais Didáticos Escolares e Pedagógicos, para atender o programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 983045. DATA DA SESSÃO: 14/12/2020 às 10:00h.** Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 160-A/2020

Contrato nº 160-A/2020. Proc. Adm. nº. 115/2019. Pregão Presencial SRP nº 050/2019. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: GILZA JOSEFA DE SÁ. ASSINATURA: 10/11/2020. OBJETO:** aquisição de combustível conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. **VALOR GLOBAL: R\$ 502.148,00** (quinhentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA: até 31/12/2020.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 092/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A SENHORA MARIA DO CARMO BATISTA DE SANTANA. ASSINATURA: 01/12/2020. Cláusula primeira – DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Quadra S 11, Rua 04, Lote nº 04/2, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Srª. Adriana de Souza Santos, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, prazo prorrogado até 01 de março de 2021. **Cláusula segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal.** Sobradinho/BA, em 01 de dezembro de 2020. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 120/2020 – TP nº. 002/2020. Fica adjudicado o objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à **pavimentação de vias públicas do Município de Sobradinho**, nos termos do Contrato FINISA nº. 0525695-DVº: 25 e Lei Municipal nº. 613, de 26 de julho de 2019, a empresa **CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.534.529/0001-05**, no valor global de **R\$ 433.468,09** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Sobradinho – BA, 30/11/2020, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PAD nº. 120/2020 – TP nº. 002/2020.** Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à **pavimentação de vias públicas do Município de Sobradinho**, nos termos do Contrato FINISA nº. 0525695-DVº: 25 e Lei Municipal nº. 613, de 26 de julho de 2019. **Vencedora: CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.534.529/0001-05**, no valor global de **R\$ 433.468,09** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). **Homologado em: 30/11/2020.** Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 169/2020

Contrato nº 169/2020. PAD nº. 120/2020 – TP nº. 002/2020. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.534.529/0001-05. ASSINATURA: 30/11/2020. OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à **pavimentação de vias públicas do Município de Sobradinho**, nos termos do Contrato FINISA nº. 0525695-DVº: 25 e Lei Municipal nº. 613, de 26 de julho de 2019. **VALOR GLOBAL: R\$ 433.468,09** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.**

